



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
Em 30/04/02

LEI N.º 192/2002

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município".

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou e eu Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "INÁCIO ROGISKI" a Rua registrada no Departamento de Desenvolvimento Urbano – DEDUR, sob o código CM 077, que tem início na Rua Miguel Fillus e término na Rua Francisco Pase, com aproximadamente 1.500 mts, ligando o Bairro Bom Pastor ao Bairro Passaúna, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de abril de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL